

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
EDITAL

Disposições relativas à Exploração Cinegética da Zona de Caça Nacional da Lombada

QUADRO-SINTESE DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DE EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA DA ZONA DE CAÇA NACIONAL DA LOMBADA
(Proc.n.º.357 – AFN) PARA A ÉPOCA VENATÓRIA 2009/2010

Espécie	Processos de Caça	Período de Caça	Dias de Caça	Limites diários	Data limite de inscrição	Data do sorteio público	Horas do sorteio público	Taxas diárias				Percentagem diária de caçadores
								A	B	C	D	
Coelho, Perdiz e Lebre	Salto a)	04.10.09 a 31.12.09	Domingos e Quintas-feiras	3 Coelhos 2 Perdizes 1 Lebre	17.09.09	25.09.09	17H00	€ 1	€ 15	€ 20	€ 25	A- 75% B- 10% C- 7,5% D- 7,5%
		Veado		Aproximação b)	07.09.09 a 31.10.09	3	1 Veado	25.08.09	02.09.09	17H00	€ 1.000	
Javali	Montaria	c)	c)	Sem limite	c)	c)	c)	€ 10	€ 25	€ 40	€ 50	
Raposa	Batida	c)	c)	Sem limite	c)	c)	c)	C 1	C 2	C 5	C 5	

NOTAS: a) Na caça de salto, cada caçador poderá ainda abater codornizes (até 29.11.2009), raposas e pombos-torcazes, não podendo o n.º de peças ultrapassar o limite diário de 6 (seis), não contabilizando a raposa;

- b) Prevê-se serem abatidos no máximo **5 exemplares**;
- c) Datas a definir oportunamente através de edital conjunto da Autoridade Florestal Nacional e do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade I.P.;
- d) Para a caça menor o número de lugares será distribuído por talhões; a exploração cinegética poderá ser suspensa total ou parcialmente, por decisão da entidade gestora.
- A recepção das candidaturas, a realização dos sorteios públicos, bem como a prestação de informações, terá lugar na **UNIDADE DE GESTÃO FLORESTAL DO NORDESTE TRANSMONTANO, Parque Florestal – 5300-000 BRAGANÇA** (TEL. 273 329135/136/137 FAX 273 323328). As inscrições deverão ser formuladas por escrito, via CTT, enviado sob registo, indicando: Nome, Morada, N.º de telefone, N.º da carta de caçador e validade, N.º BI, espécie ou grupo de espécies a que se candidata e processo de caça.
- A exploração cinegética terá por base as regras de funcionamento e gestão definidas em regulamento das zonas de caça nacionais que deverá ser consultado.
- Mais informações poderão ser obtidas na Autoridade Florestal Nacional, Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade I.P. ou na Direcção Regional de Florestas do Norte, em Vila Real.

Lisboa, 14 de Agosto de 2009

O PRESIDENTE DA AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL


(António Rego)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE I.P.


(Tito Rosa)